

PROCESSO N.º 12.757/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0104/2017, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 – 76, representado por seu Presidente, **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG n.º 160.723 – SSP/MA, através da sua unidade orçamentária, **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ**, CNPJ: 04.408.070/0001-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.870.094/0001-07, com sede na Av. Abolição, 4140, Fortaleza/CE, CEP: 60.165-080, fone: (85) 3198 3098, email: comercial@mobtelecom.com.br, neste ato representada pelo **SR. SALIM BAYDE NETO**, portador da Carteira de Identidade n.º 99002033231 SSP/CE, CPF 430.476.703-82, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0104/2017**, Processo Administrativo n.º 12.757/2019, contratação esta decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de n.º 73/2016, ARP n.º 28/2017 (Processo Administrativo n.º 23.274/2016), cujo objeto é a prestação de serviço continuado de link (enlace) de internet banda larga redundante e gerência proativa, com fornecimento de infraestrutura para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em **24/07/2017**, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, e **REAJUSTE** do valor do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **24/07/2019** e término em **24/07/2020**, podendo ser prorrogado, conforme preceitua o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O índice aplicado ao cálculo do reajuste é o **IGP-M/FGV**, observando-se o interregno, mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, conforme **DESPACHO - COCON - 4922019**.





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS	Número Índice IGP-M Acumulado
1	Índice relativo ao mês do início do último reajuste efetuado	Mar/2018	1.606,60
2	Índice relativo ao mês do novo reajuste	Mar/2019	1.739,60
VARIAÇÃO [VAR=(2-1)/1]			8,2786%
VALOR INICIAL DO CONTRATO			R\$ 148.161,47
VALOR DO REAJUSTE			R\$ 12.265,76
VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO			R\$ 160.427,22

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 160.427,22 (cento e sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO - CO - 14462019**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 69.518,46 (sessenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2019NE000415/FERJ, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do contratante, DECISÃO - GP 3070/2019, e encontra amparo legal no artigo 57, II, e art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93.

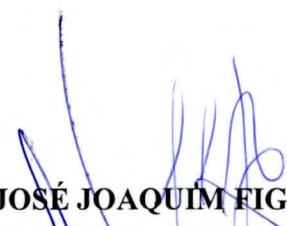


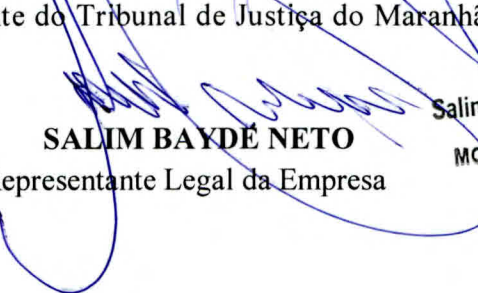
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 18 de junho de 2019


Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão


SALIM BAYDE NETO
Representante Legal da Empresa

Salim Bayde Neto
CEO
MOB TELECOM





Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 3792019
(relativo ao Processo 127572019)
Código de validação: 10237B5220

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0104/2017, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.757/2019; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24/07/2017, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA, E REAJUSTE DO VALOR DO MESMO. DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 24/07/2019 E TÉRMINO EM 24/07/2020, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME PRECEITUA O ART. 57, II DA LEI 8.666/93. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL REAJUSTADO DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, É DE R\$ 160.427,22 (CENTO E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXARADA NO DESPACHO - CO - 14462019. DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO, NO CORRENTE EXERCÍCIO, NO MONTANTE DE R\$ 69.518,46 (SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), CORRERÁ À CONTA DA NOTA DE EMPENHO 2019NE000415/FERJ, DEVIDAMENTE APROPRIADA NAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CONTRATANTE, DECISÃO - GP 3070/2019, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, II, E ART. 65, II, “D” DA LEI Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/06/2019; ASSINATURAS: P/ TRIBUNAL: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ EMPRESA: SALIM BAYDE NETO - REPRESENTANTE LEGAL; SALIM BAYDE NETO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

HUGO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 136887

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/06/2019 14:12 (HUGO HENRIQUE DA SILVA)

Informações de Publicação

11/2019	24/06/2019 às 12:49	25/06/2019
---------	---------------------	------------

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão

UNIDADE: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO: 23274 / 2016

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 73 / 2016

CONTRATO: 0104 / 2017

CONTRATADO: MOB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ CONTRATADO: 07870094000107

DATA ASSINATURA: 24/07/2017

VALOR: R\$ 146.000,000000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 02/2019

Recibo emitido em 27 de Junho de 2019 às 10:41:59 com o número 1561642919350.

São Luis, 27 de Junho de 2019